


PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

APROVADO
EM 06/05/2026



DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI PARA FINS DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E OMISSÕES NA GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA (NOTADAMENTE NO QUE TANGE A AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E EVENTUAL SUCATEAMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, EM ESPECIAL DOS LEITOS DE UTI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIBA-CE, por iniciativa de sua MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições, com base no requerimento aprovado por ocasião das Sessões 7ª e 8ª realizadas nos dias 8 e 15 de abril de 2026, em atendimento ao requerimento assinado por 2/3 (dois terço) dos membros do Poder Legislativo amparado nos preceitos regimentais;

CONSIDERANDO que o processo câmara nº 002/2026 devidamente fundamentado nos pressupostos constitucionais e regimentais;

CONSIDERANDO que o rito do processo atende a fundamentação exigida contida no art. 63 em seus parágrafos e incisos do regimento interno, art. 27 e parágrafos e incisos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a constitucionalidade dos referidos diplomas da Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o parecer jurídico e a recomendação nº 06/2026 da assessoria jurídica do Poder Legislativo aprova a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica instituída, a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, para fins de

apurar supostas irregularidades e omissões na gestão da secretaria de saúde do Município de Aracoiaba (notadamente no que tange a aquisição, manutenção e eventual sucateamento de equipamentos médico-hospitalares, em especial dos leitos de UTI)

Art. 2º - A instalação desta comissão de investigação é específica para apuração de fato determinado com delimitação temporal a partir de 2020 junto a Secretaria de Saúde do Município, relacionado à aquisição, manutenção e sucateamento de equipamentos na Secretaria de Saúde no setor de UTI com prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos, observados os critérios contidos no art. 63, § 3º, do regimento interno e art. 27 e parágrafos e incisos da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - A presente Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, será composta pelos seguintes Vereadores indicados pelas diversas representações partidárias da Câmara Municipal de Aracoiaba.

- I - *DAISE* - PRESIDENTE
- II - *TIAGAO* - RELATOR
- III - *PEDRO* - MEMBRO

Art. 4º - Fica formalizada e constituída em obediência ao cumprimento da legislação que rege o presente processo, a presente Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 06 de maio de 2026.


Pedro Campêlo Nogueira

PRESIDENTE


Francisco Diego Moura Paz

VICE-PRESIDENTE


Antônia Daise Gomes de Brito

1ª SECRETÁRIA


Francisco José Evangelista da Silva

2º SECRETÁRIO